



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 713 DE 22 DE AGOSTO DE 1989.

" Estabelece novas tarifas de Táxis no Município."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 139.674 de 10 de Janeiro de 1989 e da ata nº 44 de 22 de Agosto de 1989.

DECRETA

ARTIGO 1º.- Estabelece a partir de 22 de Agosto de 1989, o valor da " Unidade Taximétrica - U.T." em NCZ\$ 1,80 (Hum Cruzado Novos e Oitenta Centavos).

ARTIGO 2º.- São estabelecidas as seguintes tarifas para o serviço de táxis no Município de Rio Grande da Serra;

I - BANDEIRADA - NCZ\$ 2,88 (Dois Cruzados Novos e Oitenta e Oito Centavos), correspondente a 1,6 U.T.

II - QUILÔMETRO RODADO -

Bandeira I - das 6:00 às 18:00 horas de Segunda a Sábado - NCZ\$ 1,80 (Hum Cruzado Novos e Oitenta centavos) correspondente a 1,0 U.T.

Bandeira II - das 18:00 às 6:00 horas nos dias úteis e em período integral nos domingos e feriados NCZ\$ 2,16 (Dois Cruzados Novos e Dezesseis Centavos) correspondente a 1,2 U.T.

III - Hora Lenta ou Parada.

NCZ\$ 10,80 (Dez Cruzados Novos e Oitenta Centavos) correspondentes a 6,0 U.T

IV - Malas ou Volumes acima de 60 cm.

NCZ\$ 0,40 (Quarenta Centavos).



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

(Fl.02 - .Cont. Dec.nº713 de 22/08/1989)

ARTIGO 3º.- As tarifas constantes do artigo anterior serão cobrados através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

ARTIGO 4º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de Agosto de 1989 - 25º Ano de emancipação Político-Administrativo.

AFARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PAGAR	TAXI	A PAGAR	TAXI	A PAGAR	TAXI	A PAGAR
2,00	11,4	20,52	21,2	38,16	51,0	59,88
2,24	11,6	20,98	21,4	38,52	51,2	60,16
2,48	11,8	21,44	21,6	38,88	51,4	60,44
2,72	12,0	21,90	21,8	39,24	51,6	60,72
2,96	12,2	22,36	22,0	39,60	51,8	61,00
3,20	12,4	22,82	22,2	39,96	52,0	61,28
3,44	12,6	23,28	22,4	40,32	52,2	61,56
3,68	12,8	23,74	22,6	40,68	52,4	61,84
3,92	13,0	24,20	22,8	41,04	52,6	62,12
4,16	13,2	24,66	23,0	41,40	52,8	62,40
4,40	13,4	25,12	23,2	41,76	53,0	62,68
4,64	13,6	25,58	23,4	42,12	53,2	62,96
4,88	13,8	26,04	23,6	42,48	53,4	63,24
5,12	14,0	26,50	23,8	42,84	53,6	63,52
5,36	14,2	26,96	24,0	43,20	53,8	63,80
5,60	14,4	27,42	24,2	43,56	54,0	64,08
5,84	14,6	27,88	24,4	43,92	54,2	64,36
6,08	14,8	28,34	24,6	44,28	54,4	64,64
6,32	15,0	28,80	24,8	44,64	54,6	64,92
6,56	15,2	29,26	25,0	45,00	54,8	65,20
6,80	15,4	29,72	25,2	45,36	55,0	65,48
7,04	15,6	30,18	25,4	45,72	55,2	65,76
7,28	15,8	30,64	25,6	46,08	55,4	66,04
7,52	16,0	31,10	25,8	46,44	55,6	66,32
7,76	16,2	31,56	26,0	46,80	55,8	66,60
8,00	16,4	32,02	26,2	47,16	56,0	66,88
8,24	16,6	32,48	26,4	47,52	56,2	67,16
8,48	16,8	32,94	26,6	47,88	56,4	67,44
8,72	17,0	33,40	26,8	48,24	56,6	67,72
8,96	17,2	33,86	27,0	48,60	56,8	68,00
9,20	17,4	34,32	27,2	48,96	57,0	68,28
9,44	17,6	34,78	27,4	49,32	57,2	68,56
9,68	17,8	35,24	27,6	49,68	57,4	68,84
9,92	18,0	35,70	27,8	50,04	57,6	69,12
10,16	18,2	36,16	28,0	50,40	57,8	69,40
10,40	18,4	36,62	28,2	50,76	58,0	69,68
10,64	18,6	37,08	28,4	51,12	58,2	69,96
10,88	18,8	37,54	28,6	51,48	58,4	70,24
11,12	19,0	38,00	28,8	51,84	58,6	70,52
11,36	19,2	38,46	29,0	52,20	58,8	70,80
11,60	19,4	38,92	29,2	52,56	59,0	71,08
11,84	19,6	39,38	29,4	52,92	59,2	71,36
12,08	19,8	39,84	29,6	53,28	59,4	71,64
12,32	20,0	40,30	29,8	53,64	59,6	71,92
12,56	20,2	40,76	30,0	54,00	59,8	72,20
12,80	20,4	41,22	30,2	54,36	60,0	72,48
13,04	20,6	41,68	30,4	54,72	60,2	72,76
13,28	20,8	42,14	30,6	55,08	60,4	73,04
13,52	21,0	42,60	30,8	55,44	60,6	73,32

PARADA	R Cx1 2,00
PERCORRIDO Nº 1	R Cx1 1,80
PERCORRIDO Nº 2	R Cx1 2,16
SENTA OU PARADA	R Cx1 10,80
ACIMA DE 60 CM	R Cx1 0,40
VALOR DA U.T.	R Cx5 1,80
1 - DAS - 6 RS 18 HS. - BENS ÚTEIS	
2 - DAS - 18 RS 6 HS. E BENS DOMINIOS	
CONTINUIDADE DA TABELA	

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
WAGNER CERRATO
PREFEITO

SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 13.120-000 - RGS

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
 Nº 713
 22 DE AGOSTO DE 1.989
 TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS
 (DE DUAS E QUATRO PORTAS)


VI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	NCz\$	U.T.	NCz\$
0,6	2,88	11,4	20,52
0,8	3,24	11,6	20,88
1,0	3,60	11,8	21,24
1,2	3,96	12,0	21,60
1,4	4,32	12,2	21,96
1,6	4,68	12,4	22,32
1,8	5,04	12,6	22,68
2,0	5,40	12,8	23,04
2,2	5,76	13,0	23,40
2,4	6,12	13,2	23,76
2,6	6,48	13,4	24,12
2,8	6,84	13,6	24,48
3,0	7,20	13,8	24,84
3,2	7,56	14,0	25,20
3,4	7,92	14,2	25,56
3,6	8,28	14,4	25,92
3,8	8,64	14,6	26,28
4,0	9,00	14,8	26,64
4,2	9,36	15,0	27,00
4,4	9,72	15,2	27,36
4,6	10,08	15,4	27,72
4,8	10,44	15,6	28,08
5,0	10,80	15,8	28,44
5,2	11,16	16,0	28,80
5,4	11,52	16,2	29,16
5,6	11,88	16,4	29,52
5,8	12,24	16,6	29,88
6,0	12,60	16,8	30,24
6,2	12,96	17,0	30,60
6,4	13,32	17,2	30,96
6,6	13,68	17,4	31,32
6,8	14,04	17,6	31,68
7,0	14,40	17,8	32,04
7,2	14,76	18,0	32,40
7,4	15,12	18,2	32,76
7,6	15,48	18,4	33,12
7,8	15,84	18,6	33,48
8,0	16,20	18,8	33,84
8,2	16,56	19,0	34,20
8,4	16,92	19,2	34,56
8,6	17,28	19,4	34,92
8,8	17,64	19,6	35,28
9,0	18,00	19,8	35,64
9,2	18,36	20,0	36,00
9,4	18,72	20,2	36,36
9,6	19,08	20,4	36,72
9,8	19,44	20,6	37,08
1,0	19,80	20,8	37,44
1,2	20,16	21,0	37,80

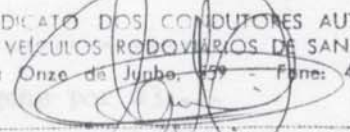
ENTRADA N Cz\$ 2,88
 PERCORRIDO Nº 1 ... N Cz\$ 1,80
 PERCORRIDO Nº 2 ... N Cz\$ 2,16
 LENTA OU PARADA .. N Cz\$ 10,80
 PNEUS ACIMA DE 60 CM N Cz\$ 0,40
VALOR DA U.T. NCz\$ 1,80
 Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS
 Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS
 E FERIADOS O DIA TODO.

OBS.: -
 ESTA TABELA TEM VALIDADE
 SOMENTE COM O DÍSTICO
 " GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "
 EM VERMELHO

**GRÁTIS
 AOS
 ASSOCIADOS**

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	NCz\$	U.T.	NCz\$
21,2	38,16	31,0	55,80
21,4	38,52	31,2	56,16
21,6	38,88	31,4	56,52
21,8	39,24	31,6	56,88
22,0	39,60	31,8	57,24
22,2	39,96	32,0	57,60
22,4	40,32	32,2	57,96
22,6	40,68	32,4	58,32
22,8	41,04	32,6	58,68
23,0	41,40	32,8	59,04
23,2	41,76	33,0	59,40
23,4	42,12	33,2	59,76
23,6	42,48	33,4	60,12
23,8	42,84	33,6	60,48
24,0	43,20	33,8	60,84
24,2	43,56	34,0	61,20
24,4	43,92	34,2	61,56
24,6	44,28	34,4	61,92
24,8	44,64	34,6	62,28
25,0	45,00	34,8	62,64
25,2	45,36	35,0	63,00
25,4	45,72	35,2	63,36
25,6	46,08	35,4	63,72
25,8	46,44	35,6	64,08
26,0	46,80	35,8	64,44
26,2	47,16	36,0	64,80
26,4	47,52	36,2	65,16
26,6	47,88	36,4	65,52
26,8	48,24	36,6	65,88
27,0	48,60	36,8	66,24
27,2	48,96	37,0	66,60
27,4	49,32	37,2	66,96
27,6	49,68	37,4	67,32
27,8	50,04	37,6	67,68
28,0	50,40	37,8	68,04
28,2	50,76	38,0	68,40
28,4	51,12	38,2	68,76
28,6	51,48	38,4	69,12
28,8	51,84	38,6	69,48
29,0	52,20	38,8	69,84
29,2	52,56	39,0	70,20
29,4	52,92	39,2	70,56
29,6	53,28	39,4	70,92
29,8	53,64	39,6	71,28
30,0	54,00	39,8	71,64
30,2	54,36	40,0	72,00
30,4	54,72	40,2	72,36
30,6	55,08	40,4	72,72
30,8	55,44	40,6	73,08

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

 WAGNER FERRARI
 CRC 81.848

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
 DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTO ANDRÉ
 Rua Onze de Junho, 499 - Fone: 449-2980

 ARMANDO JOSÉ LONGO
 - Presidente -